



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3015/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028332/2022-18**

**Santo André-SP, 26 de dezembro de 2022.**

Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais dos servidores em exercício nos Laboratórios Didáticos Úmidos do Bloco A.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria nº 259, de 13 de julho de 2016, a qual "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFABC"; e

CONSIDERANDO os autos do Processo 23006.017274/2022-05, que requer a "Flexibilização de Jornada de Trabalho para 30 horas nos Laboratórios Didáticos Úmidos do Bloco A",

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a contar de 02/01/2023, a flexibilização de jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, dos servidores em exercício nos Laboratórios Didáticos Úmidos do Bloco A, listados no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º A Unidade Administrativa aqui autorizada deverá afixar, em local visível e de grande circulação de usuários de seus serviços, o quadro nominal, permanentemente atualizado, dos servidores que trabalham neste regime, fazendo constar inclusive os dias e horários dos seus expedientes.

Art. 3º A jornada flexibilizada será avaliada aos 6 e 12 meses da implementação, conforme disposto no Art. 16 da Portaria 259/2016.

Art. 4º A autorização aqui conferida poderá ser revogada a qualquer tempo a critério do Reitor, bem como deverá estar condicionada ao estrito cumprimento do Art. 3º do Decreto nº 1.590/95.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/12/2022 07:37)***

MONICA SCHRODER

*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3015**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/12/2022** e o código de verificação: **932e5c0a86**

**ANEXO**

<b>ID</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
1	Alessandra Rodrigues de Santana	1875323
2	Bárbara Alonso Vieira Luiz	1626680
3	Beatris da Silva Polaco	3207910
4	Carina Colturato Kido	18833747
5	Carlos Hermano Conceição Ricalde	1764217
6	Leandro Andriolli Alberto	1676295
7	Lucas Piccagli Lice	3125675
8	Marcos Roberto de Araújo Silva	1766502
9	Maurício Batista Fialho	1863754
10	Michelle Mantovani	2110571
11	Orlando Lopes Silva	1875305
12	Rogério Romagnoli Menezes	2110571
13	Willians Silva Zaguini	2093760